



EDITAL SECOR Nº 12/2021

O VICE-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais FAZ SABER, a quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento o que segue:

I. no dia **24 de março de 2021** será realizada **INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA, POR MEIO REMOTO**, junto à **Vara do Trabalho de Soledade**, situada na Rua Prof. José Quintana, 77;

II. a correição ordinária encontra-se prevista nos artigos 44, I, 45 e 46, V, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região e observará os procedimentos previstos nos artigos 42 a 57 do Regulamento Interno da Corregedoria Regional (Provimento nº 269, de 28 de agosto de 2019), e durante o período de medidas excepcionais de prevenção da COVID-19, na Portaria nº 16/2020 da Corregedoria e da Vice-Corregedoria, além de outros específicos que se entendam necessários, e será desenvolvida mediante a utilização do instrumental oferecido pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações – SETIC para o exame prévio dos processos em trâmite na Unidade Judiciária correcionada, dos dados estatísticos, do cumprimento de metas estabelecidas por este Tribunal e pelo CNJ, das rotinas da Secretaria, e, no que couber, das rotinas e dados da Coordenadoria de Controle da Direção do Foro e Central de Mandados. Os processos que tramitam no Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT) serão examinados no respectivo sistema;

III. conforme dispõe o parágrafo único do art. 2º da Portaria nº 16/2020, acrescido pela Portaria nº 19/2020, a fim de viabilizar a atividade correcional e o fornecimento de informações acerca dos processos e serviços judiciais objeto de correição, cada Vara do Trabalho deverá indicar, além do(a) Diretor(a) de Secretaria, no mínimo, dois servidores, que comunicarão o número de telefone e e-mail correspondentes, para fins de contato no período da Correição Ordinária, durante o horário das atividades forenses, como se presencial fosse, sem prejuízo da participação dos demais servidores lotados na unidade judiciária;

IV. também conforme o disposto na Portaria nº 16/2020, o Vice-Corregedor fará contato de videoconferência preferencialmente pela plataforma *Google Meet* com o(s) Juiz(es) do Trabalho lotado(s) nas unidades inspecionadas, em horário a ser previamente agendado via correio eletrônico;

V. o Vice-Corregedor estará à disposição de partes, advogados, peritos e demais interessados para tratarem, mediante videoconferência, de questões referentes às Unidades inspecionadas no dia **24/03/2021, das 15h às 15h30min**, devendo os interessados solicitarem o atendimento impreterivelmente até as 15h do dia 19/03/2021, mediante contato no correio eletrônico **vice_cor@trt4.jus.br**, no qual deverão informar os seus dados pessoais, endereço eletrônico e número de telefone para contato;

VI. deverá ser dada imediata publicidade a este documento, dando-se ciência, especialmente, ao Ministério Público do Trabalho e à Subseção da OAB dessa localidade.

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2021.

Documento assinado digitalmente
RAUL ZORATTO SANVICENTE
Desembargador Vice-Corregedor Regional